



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 029/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 009/14-CSMP – à promoção por merecimento para a 23.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara de Execuções Penais em 21.03.2014 e 24.03.2014, bem como da respectiva lista de inscritos, em 09.04.2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa e Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa e Dr. Evandro da Silva Isolino;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa e Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas e Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Pedro Bezerra Filho, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas e Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas e Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem, Dra. Sheyla Dantas Frota de Carvalho, Dr. Carlos Sérgio Edwards de Freitas e Dra. Renilce Helen Queiroz de Sousa;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 13 de junho de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à promoção, pelo critério de merecimento, para a 23.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais:

1. Sheyla Dantas Frota de Carvalho:
07 votos, 2.^a participação seguida em lista
tríplice;

2. Renilce Helen Queiroz de Sousa:
07 votos, 2.^a participação em lista tríplice;

3. Carlos Sérgio Edwards de Freitas:
06 votos, 2.^a participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e
publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 13 de junho de 2014.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
e Institucionais, Presidente do c. CSMP, por substituição
legal*

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro